



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E  
ACESSIBILIDADE

PARECER

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2025

**Autor(a):** Ver. Fernando Lima

**Ementa:** “Dispõe sobre a permissão de veículos que transportem pessoas com deficiência (PCD), extensivo a pais ou responsáveis, a fazer uso das faixas exclusivas de ônibus no Município de Teresina, e dá outras providências”.

**Relator:** Ver. Zé Neto

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Pessoa com Deficiência e Acessibilidade o Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2025, de autoria do Vereador Fernando Lima, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a permissão de veículos que transportem pessoas com deficiência (PCD), extensivo a pais ou responsáveis, a fazer uso das faixas exclusivas de ônibus no Município de Teresina, e dá outras providências”

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico contrário, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com base nas disposições contidas no RICMT, tratar sobre matérias atinentes às pessoas com deficiência e acessibilidade, assuntos sobre a promoção de defesa de direitos dessas pessoas e ações e atividades que tratem de políticas públicas voltadas a essa categoria.



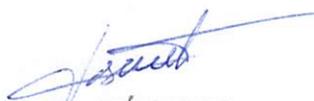


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Pessoa com Deficiência e Acessibilidade, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão da Pessoa com Deficiência e Acessibilidade, em 26 de fevereiro de 2025.

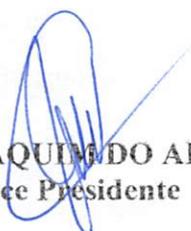


**Ver. ZÉ NETO**  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



**Ver. LUCY SOARES**  
Presidente



**Ver. JOAQUIM DO ARROZ**  
Vice Presidente



**Ver. VALDEMIR VIRGINO**  
Membro

